LEI Nº 1.161, DE 04 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, como símbolo municipal, representando o seu povo, cultura e história.

§ 1º O Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC é composto de letra e música de autoria de Eduardo Nunes, com arranjo de autoria de Henrique Trombim, observado o disposto nos Anexos I e II desta Lei.

§ 2º Os direitos autorais da letra, música e arranjo foram cedidos de forma voluntária e gratuita pelos respectivos autores, ficando reservados exclusivamente ao Município de Balneário Arroio do Silva/SC, por tempo indeterminado.

§ 3º Nos termos do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, são símbolos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, o Hino, a Bandeira e o Brasão.

Art. 2º O Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC será executado obrigatoriamente em cerimônias oficiais do município e em cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:

I – em cerimônias esportivas e culturais;

II - em cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

III - em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido cívico ou se exprima regozijo público.

Parágrafo único. Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 3º Haverá na sede do Centro Administrativo Prefeito José Élio Borges e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 4º Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC não podem ser postos à venda, todavia, podem ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 5º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC em todas as unidades educacionais, públicas ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no território municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43, todos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC autorizado a expedir os atos necessários para estabelecer normas complementares à execução da presente Lei e às regulamentações necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 884, de 14 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 04 de julho de 2024.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de julho de 2024.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Letra do Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC

Céu azul que cobre o mar / Lindo mar reflete o sol
O teu povo enfim se uniu / Município do Brasil

Balneário de valor / povo amigo acolhedor
Tuas lutas e ideais / nos motivam sempre mais

Terra de turismo / Festas culturais
E teus pescadores / Nos ensinam sempre mais

Balneário Arroio do Silva / Em teus braços quero descansar
É meu orgulho dizer / Que sou filho deste lugar

Tu acolhes com amor / Mesmo quem não vem daqui
Povo de todo país / Vem contigo ser feliz

No trabalho e no comércio / Na cultura e no pescado
És exemplo de progresso / Balneário abençoado
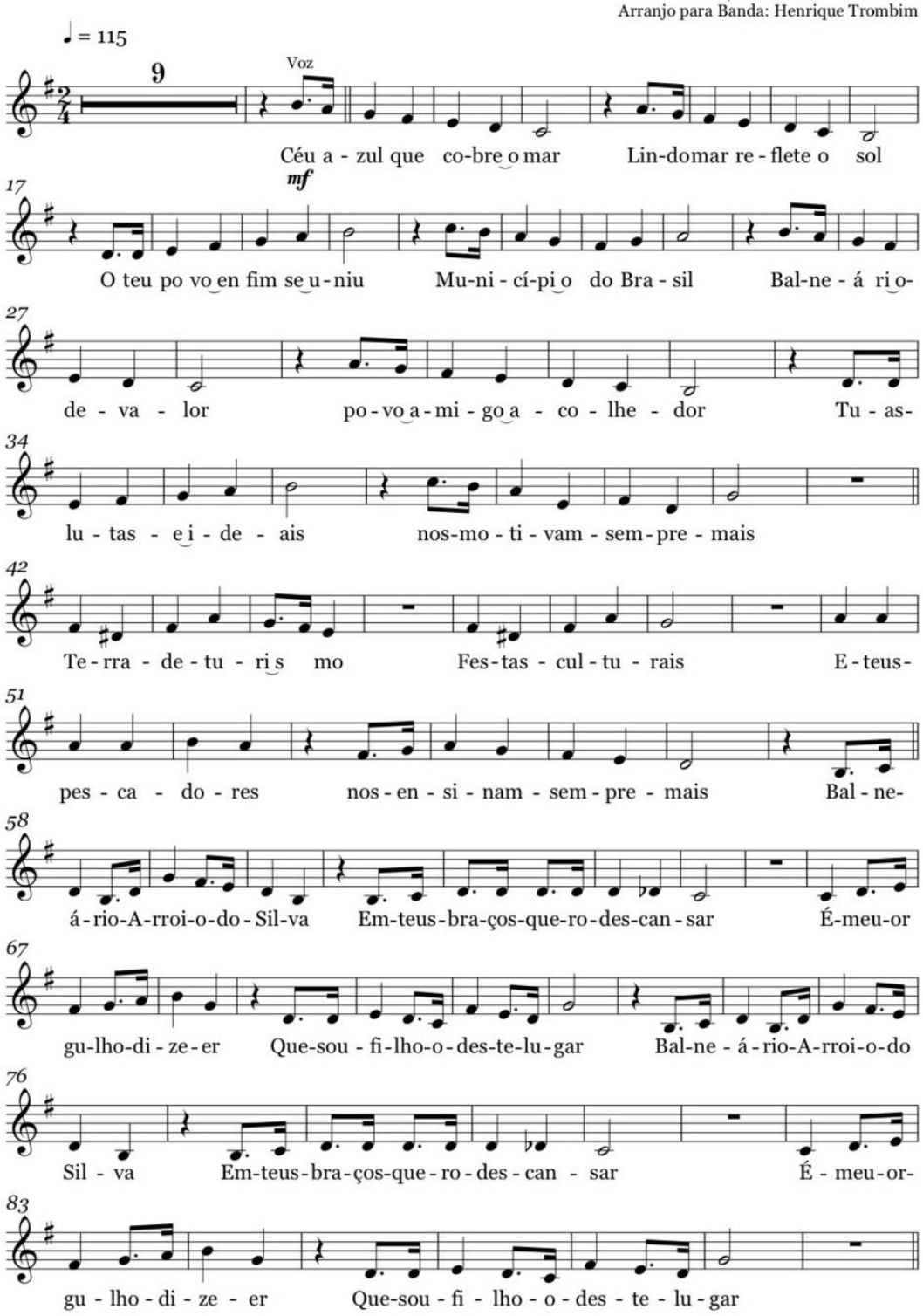
Autoria: Edurado Nunes
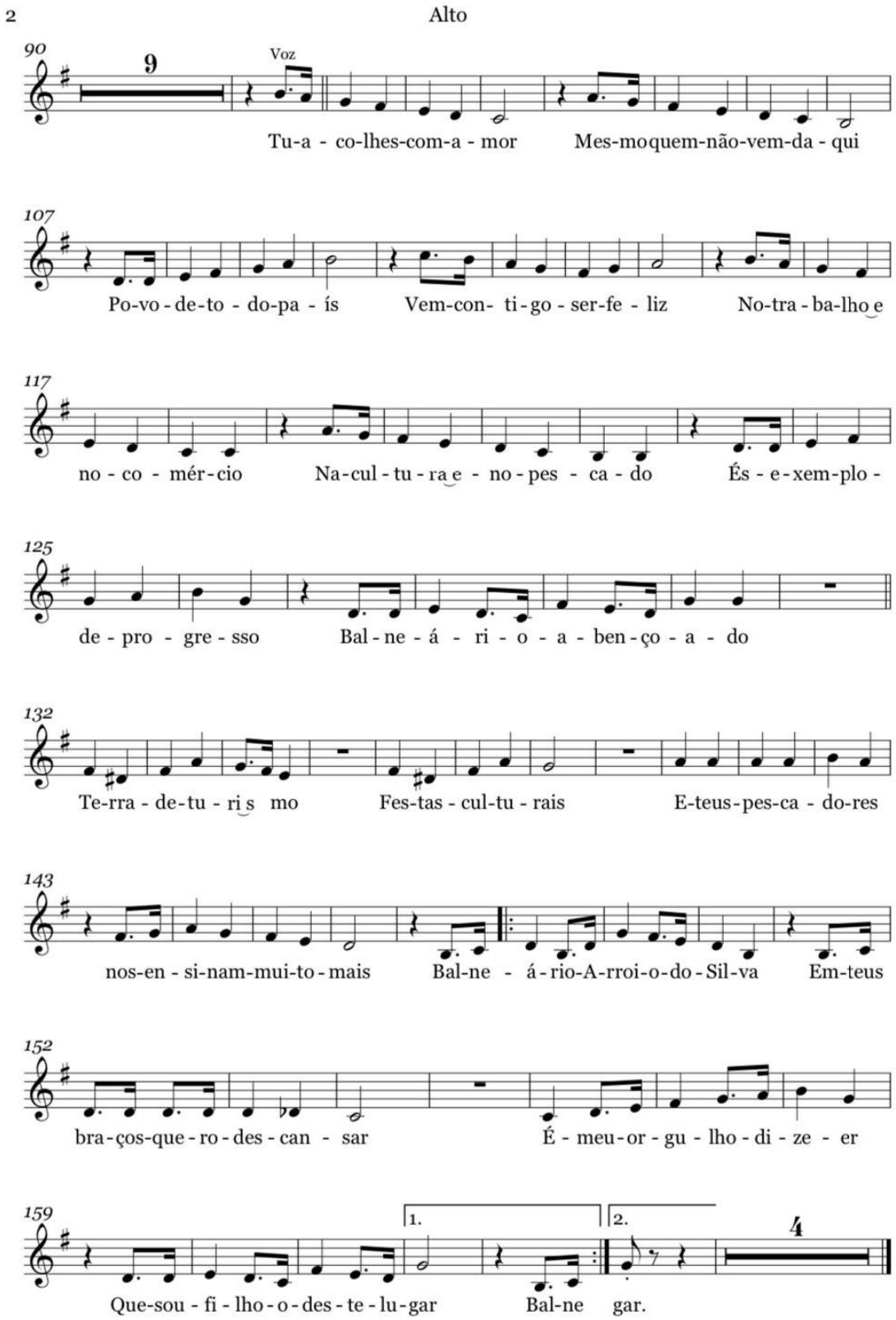
ANEXO II

Letra, Música e Arranjo do Hino Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC

Alto

Lêtra/Música: Eduardo Nunes
Arranjo para Banda: Henrique Trombim




2
Alto
90
9
Voz
Tu-a - co-lhes-com-a - mor
Mes-moquem-não-vem-da - qui
107
Po-vo - de-to - do-pa - ís
Vem-con- ti-go - ser-fe - liz
No-tra - ba-lho e
117
no - co - mér-cio
Na-cul - tu - ra e - no-pes - ca - do
És - e-xem-plo -
125
de - pro - gre - sso
Bal - ne - á - ri - o - a - ben - ço - a - do
132
Te-rra - de-tu - ris mo
Fes-tas - cul-tu - rais
E-teus-pes-ca - do-res
143
nos-en - si-nam-mui-to - mais
Bal-ne - á - rio-A-rroi-o-do - Sil-va
Em-teus
152
bra-ços-que - ro - des - can - sar
É - meu-or - gu - lho - di - ze - er
159
1.
2.
4
Que-sou - fi - lho - o - des - te - lu-gar
Bal-ne
gar.